DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 5

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Balanços/balancetes 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.323,
DE 06 DE AGOSTO DE 2.026.

Regulamenta a Lei n° 994 de 09 de Junho de 2026, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial de R$ 120.000,00 e dá outras providencias.

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Orgânica do Município.

CONDIDERANDO a Lei n.º 994 de 09 de Junho de 2.026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1200.000,00 (cento e vinte mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Fonte	Valor
02.11.01 08.241.8017.2.843	3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	5	120.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior proveniente de transferência de emenda n°20258020007, conforme preceitua o inciso I do § 1º art. 43 da Lei 4.320/64:

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO, no período de sua vigência, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	09/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 05/2026
OBJETO:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, EM ESPECIAL ÀS UNIDADES ESCOLARES.

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, o Prefeito Vanderlei Lopes da Silva, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Denominação: PARALIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: Av. Pedroso da Silveira, 234 – Pari, São Paulo – SP CEP: 03028-050
CNPJ: 28.398.064/0001-01
Representante Legal: KAIQUE FELIX ROSA
CPF: 424.838.508-20

A empresa **PARALIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.398.064/0001-01**, sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico nº 09/2025**, destinado ao fornecimento de materiais de limpeza destinados ao atendimento das unidades da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, em especial às unidades escolares.

Conforme comunicação formal encaminhada pela Diretoria Municipal de Educação, foram constatadas irregularidades relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, consistentes em:

- o pedido de fornecimento foi encaminhado com antecedência, contendo solicitação de entrega para o dia **23 de julho de 2026**;
- apesar do prazo concedido, **os materiais de limpeza não foram entregues até a presente data**, comprometendo o abastecimento das unidades escolares;
- foram realizadas **diversas tentativas de contato telefônico**, sem sucesso;
- também foi realizado contato por meio do aplicativo **WhatsApp**, no número **(11) 99232-5897**, oportunidade em que foi informado que a solicitação seria repassada ao Sr. **Fábio**;
- posteriormente, foi encaminhada nova mensagem, **sem qualquer retorno** por parte da empresa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

- a ausência de resposta e o atraso injustificado na entrega vêm ocasionando dificuldades no atendimento das demandas das unidades escolares, podendo comprometer a adequada prestação dos serviços públicos.

Diante dos fatos narrados, fica a empresa **NOTIFICADA** para que, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação:

1. apresente justificativa formal para o atraso no fornecimento dos materiais;
2. informe cronograma detalhado para a entrega integral dos itens pendentes;
3. realize imediatamente a entrega dos materiais solicitados, regularizando o fornecimento contratado;
4. apresente esclarecimentos quanto à ausência de retorno às diversas tentativas de contato realizadas pela Administração Municipal.

Fica a empresa cientificada de que o não atendimento da presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo para apuração de eventual inadimplemento contratual, com aplicação das sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos **155 e 156**, bem como das penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e/ou no contrato administrativo, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

Pedra Bela, 03 de agosto de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA:37811708884

Assinado de forma digital por VANDERLEI LOPES DA SILVA:37811708884
Dados: 2026.08.03 16:12:29 -03'00'

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAE

Travessa Antônio Cenciani, 101 – Centro – Pedra Bela/SP.
CEP: 12990-000 – E-mail: cae@pedrabela.sp.gov.br - Fone: 11 4037-1165

Pedra Bela, 11 de agosto de 2026.

PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Venho, por meio deste, tornar pública a realização de reunião extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), a ocorrer no dia **17 de agosto de 2026**, às **15hs até as 17hs**, em uma das salas do anexo da Escola Municipal de Pedra Bela.

Pautas a serem discutidas:

- Apresentação do Cecane, Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar e conversa com os Conselheiros;
- Esclarecimento de dúvidas dos Conselheiros.

Sem mais para o momento;

Adriana Hirome Okubo Martins de Oliveira
Presidente do CAE

BALANCETE FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: PEDRA BELA
Estado de Sao Paulo
Período: 01/07/2026 até 31/07/2026
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**156.700,00**	**1.431.999,96**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		156.700,00	1.431.999,96
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**28.512,15**	**290.382,08**
Despesa a Liquidar		(262,70)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	129.002,81
Despesa a Pagar		16.370,01	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	12.949,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.689,79	127.502,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.715,05	20.927,03
Saldo do Período Anterior (V)		**351.190,99**	**108.597,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		351.190,99	108.597,53
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**536.403,14**	**1.830.979,57**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Ago/2026, 15h e 27m.

R$ 1,00

BALANCETE FINANCEIRO

Município: PEDRA BELA
Estado de Sao Paulo
Período: 01/07/2026 até 31/07/2026
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**104.541,96**	**1.399.230,54**
Despesas Correntes		104.541,96	1.342.796,55
Pessoal e Encargos Sociais		97.532,16	1.085.700,22
Outras Despesas Correntes		7.009,80	257.096,33
Despesas de Capital		0,00	56.433,99
Investimentos		0,00	56.433,99
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**75.986,50**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independente de Execução Orçamentária		0,00	75.986,50
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**46.752,89**	**205.114,29**
Despesa Anterior Paga		38.840,45	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		215,53	46.773,69
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	10.643,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.696,91	136.007,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	11.689,16
Saldo do Período Atual (XI)		**385.108,29**	**150.648,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		385.108,29	150.648,24
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**536.403,14**	**1.830.979,57**

ADALTO JOSE MACIEL LEME:43329324805 Assinado de forma digital por ADALTO JOSE MACIEL LEME:43329324805 Dados: 2026.08.11 18:50:22 -03'00'

Adalto Jose Maciel Leme
Presidente da Câmara
CPF Nº 433.293.248-05

ELIANE INACIO DA SILVA:23426391805 Assinado de forma digital por ELIANE INACIO DA SILVA:23426391805 Dados: 2026.08.11 15:29:50 -03'00'

Eliane Inácio da Silva
Contadora
CRC 1SP351051/O-4

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Ago/2026, 15h e 27m.